



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Júlia Nicole Santos Ferreira

Escola: Executivo Settim

CPF: 165-723-989

Série/Ano 2ª A

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Programa Nacional de Responsabilidade e Redução de Agressão

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

A minha proposta é complementar uma punição que já existe, alterando a lei Maria da Penha para tornar obrigatório, após a condenação do agressor, a participação dele em um programa nacional de redução, composta por acompanhamento psicológico, cursos sobre respeito, igualdade e avaliação periódica de comportamento. Além da pena prevista na lei, o agressor deverá pagar uma prestação pecuniária destinada a fundos ou a programas que combatam a violência doméstica.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A punição é necessária, mas nem sempre impede a reincidência, ou seja, voltar a acontecer. A proposta que eu trouxe, combate causas culturais e comportamental de violência doméstica, promovendo responsabilização e conscientização.



**ODC**

OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

ção dos indivíduos que cometem a agressão, por meio da educação. Acredito que a educação é uma ferramenta essencial para transformações. Logo, será mais eficaz para mais voltar a acontecer.

Assinatura do(a) Aluno(a)Local e data: Executivo Setium, 12 de Junho de 2026.**3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)**

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>2,5</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>2,5</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>0,5</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,0</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>6,5</u>

Assinatura do(a) AvaliadorLocal e data: João Pessoa, 17 de junho de 2026.